
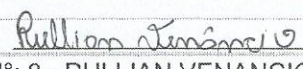
 CRICIÚMA E.C. CRICIÚMA		LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO - VISITANTE JUVENIL SÉRIE A TUBARÃO x CRICIÚMA - 01/12/2018 - 16:00 / Domingos Silveira Gonzales - Tubarão				Jogo N°: 123	
Arbitro:		MAURICIO MIRANDA DA ROSA					
Assistente 1:		ALEXANDRE DARAIO		Assistente 2:		MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIA	
4° Árbitro:		CLAUDIR JOSE HERDT					
Delegado:		JULIANO ALVES COELHO		Avaliador:		ALMIR BORTOLOTTI	
ESCALAÇÃO							
N°	CBF	Nome		T/R*	RG		
1	577.301	NICOLAS PUPERI MECKIEN	/	T	509617815		
2	512.607	MARCOS EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ	/	T	6362030		
3	527.933	MARCO ANTONIO SCARPARI	/	T	6244436		
4	546.128	LUIZ OTAVIO CALDEIRA	/	T	5638233		
5	541.946	LUCAS SANTOS SILVA	/	T	53.401.198-6		
6	529.193	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS	/	T	1119647681		
7	553.293	IGOR SILVA DE ARAUJO	/	T	0480553520132		
8	544.381	RULLIAN VENANCIO RIBEIRO	/	T	2021939		
9	577.421	DEIVIDY CENA BRAGA	/	T	7665591		
10	546.118	YKARO MOITA BARROS	/	T	7403514		
11	536.286	JULIMAR SILVA OLIVEIRA JUNIOR	/	T	7601885		
12	549.583	MURILO BOMBAZAR	/	R	6054411		
13	598.978	IURY MARLEY SILVA DIAS	/	R	20.530.368-42		
14	535.671	PAULO RICARDO BROGNI DESTRO	/	R	6017613		
15	530.835	PEDRO HENRIQUE SCHEFFER	/	R	7088235		
17	619.821	ALLYFER SANTOS DE ASSIS	/	R	23539070		
18	516.024	GABRIEL MARQUES FIALHO	/	R	6420296		
19	591.190	EDUARDO DE QUEIROZ MELO	/	R	64.860.100-6		
20	559.660	LEONARDO BORGES CANDIDO	/	R	6299506		
21	586.667	GUILHERME PESSOA SONEGO	/	R	6264853		
22	640.648	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	/	R	10.429.250		
23	530.511	VICTOR DE LIMA MEDEIROS	/	R	6468119		
25	584.113	JULIO CESAR MARCELO MAFIOLETI	/	R	104844758		
COMISSÃO TÉCNICA							
Treinador:		AMAURI CERESER BARASUOL 7087148231 /		Aux. Técnico:			
Prep. Físico:		CLEBER JOSÉ MEDEIROS CREF: 009514-G/SC /		Treinador Goleiro:		JULIO CÉSAR FREITAS MARCON 4.566.950 (07)	
Médico:		RICARDO KOERICH FURTADO (RFO) (?) /		Massagista:		PIERRE JEAN CORDEIRO DOS SANTOS 3143973 OK (?)	
<p>Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2018 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2018.</p>							
SERGIO MARCOS LOPES				 N°: 8 - RULLIAN VENANCIO RIBEIRO (C)			